

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS, REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às treze horas, no gabinete 02, no prédio da UFPR, *Campus* Avançado em Jandaia do Sul, reuniu-se o colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Exatas. A sessão foi presidida pelo Coordenador do Curso Professor William Junior do Nascimento, com a participação dos docentes: Marcelo Valério, Carlos Eurico Galvão Rosa, Janete de Paula Ferrareze Silva, Hercília Alves Pereira de Carvalho, Gisele Strieder Philippsen, Robertino Mendes Santiago Junior, José Eduardo Padilha de Sousa e o representante discente Leonardo Deosti. Ainda presentes os Técnicos Administrativos Felipe Augusto Fernandes Borges e Márcia Inês Schabarum Mikuska. Ausências justificadas dos Professores, Bárbara Cândido Braz, Carlos Roberto Beleti Junior, Eduardo Cesar Meurer Jair da Silva, Maytê Gouvêa Coletto Bezerra, Simão Nicolau Stelmastchuk e Valquíria de Moraes Silva. **Ordem do dia: 1) Aprovação do Projeto de Reformulação do PPC.** O Presidente, Professor William Junior do Nascimento, iniciou a reunião explicando a necessidade da mesma em virtude de alguns questionamentos da unidade de Currículos, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sendo estes já debatidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso. São eles: **a) Adequação do tópico “Quadro Docente e Técnico Administrativo”:** Após algumas ponderações sobre o tema, foi construído coletivamente que os servidores do *Campus* Avançado de Jandaia do Sul atuam de forma colegiada e compartilhada nos cinco cursos de Graduação existentes, não sendo possível determinar o quantitativo por colegiado. Além disso, admitindo que o curso está em implantação, vale destacar o quantitativo de servidores atuais (ponderando que os mesmos atuam nos cinco cursos, como citado acima). Outra opção seria relatar que, apesar da reformulação do PPC, o *Campus* ainda passa por processo de implantação e, de acordo com os cálculos do MEC, serão destinados ao colegiado 11 servidores docentes e 04 servidores técnicos administrativos. Sugestão aprovada por todos. **b) Disciplina Química IV:** A Pró-Reitoria de Graduação questiona quanto a disciplina de Química IV, pois na ficha 1 possui somente carga horária Padrão (diferente das outras Químicas I, II e III, que possuem parte da carga horária em laboratório). O professor William Junior do Nascimento informou que a disciplina em questão realmente possui somente carga horária padrão, diferentemente das disciplinas de Química I, II e III. A justificativa é que para a disciplina de Química IV, a carga horária padrão se faz necessária afim de que seja contemplado todo o conteúdo teórico na íntegra. Além disso, será ofertada uma disciplina optativa contemplando todo o conteúdo experimental. Item aprovado por todos. **c) Prática enquanto Componente Curricular:** Após debate entre os membros optou-se em manter o tópico "Prática enquanto Componente Curricular", visto que o objetivo deste tópico é esclarecer o que se entende por prática enquanto

componente curricular, além de destacar de que forma ela é contemplada no curso. Justifica-se ainda a Resolução nº 2/2015 para a reformulação do PPC, destacando a carga horária de prática enquanto componente curricular necessária para integralização. Aprovado de forma unânime. **d) Sugestão de substituição da expressão Habilitação por Linhas de Formação:** Quanto a proposta solicitada, os membros docentes decidiram, de forma unânime, acolher a recomendação da PROGRAD. **e) Tempo de integralização:** após explanações do grupo, chegou-se ao entendimento que o tempo de integralização de 12 semestres é insuficiente para que o aluno realize uma segunda linha de formação (a menos que não haja reprovações durante a formação na primeira linha de formação). Discutiu-se também a necessidade de cursar as disciplinas específicas, incluindo as Práticas Pedagógicas, e os Estágios de Docência da outra linha de formação, as quais correspondem a uma elevada carga horária, e considerando o fato do curso possuir somente entradas anuais, foi proposto um período mínimo de 4 semestres e máximo de 6 semestres, correspondente à 50% em relação à primeira escolha. Caso contrário, não faz sentido ofertar uma outra linha de formação, visto que pouquíssimos alunos estarão aptos a cursá-la. De qualquer forma, por se tratar de uma normativa interna contida na Resolução Nº 37/97 - CEPE, Capítulo XII, Art. 120, § 1, os membros deste colegiados acolheram de forma unânime a solicitação. Assim após críticas construtivas e ajustes necessários, o colegiado aprovou de forma unânime o Projeto de Reformulação do PPC. Nada mais havendo a tratar, o presidente William Junior do Nascimento, às treze horas e trinta e cinco minutos, encerrou a reunião, da qual eu, Márcia Inês Schabarum Mikuska, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais presentes.

Secretária - Márcia Inês Schabarum Mikuska _____

Presidente - William Junior do Nascimento _____

Docente - Carlos Eurico Galvão Rosa _____

Docente - Gisele Strieder Philippsen _____

Docente - Hercília Alves Pereira de Carvalho _____

Docente- Janete de Paula Ferrareze Silva _____

Docente- José Eduardo Padilha de Sousa _____

Docente- Marcelo Valério _____

Docente- Robertino Mendes Santiago Junior _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS**

Discente- Leonardo Deosti _____

Técnico Adm.- Felipe Augusto Fernandes Borges _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS**